



REVOGADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 200/2021]

PORTARIA GP N. 82, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 1º, 3º e 20 da [Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991](#), que estabelece a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 2º do [Decreto nº 2.182, de 20 de março de 1997](#);

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Técnica para a Gestão de Documentos Arquivísticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, constituída pela Portaria nº 118, de 18 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, ainda, as recomendações da Câmara Técnica de Avaliação de Documentos do Conselho Nacional de Arquivos;

CONSIDERANDO, também, as recomendações da Mesa Diretora do 1º Congresso de Arquivos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, por fim, o projeto para constituição do Arquivo Histórico do Judiciário Trabalhista Mineiro,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Arquivísticos para:

I - elaborar propostas de automação dos procedimentos e de normas para disciplinar a autuação, tramitação, classificação, avaliação, transferência, destinação e guarda de documentos administrativos e judiciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

II - orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no exercício de suas funções, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor;

III - elaborar proposta de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da documentação arquivística.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

Gisele Maria Campos Lemos - Centro de Memória

Maria Aparecida Carvalhais Cunha - Centro de Memória

Cristiano Barros Reis - Diretoria da Secretaria do Arquivo-Geral

Maria Elizabeth Rabelo Guimarães - Diretoria-Geral

Elieel Negromonte Filho - Diretoria-Geral Judiciária

Luis Paulo Garcia Faleiro - Secretaria da Corregedoria Regional

Sérgio Brina Aragón - Diretoria da Secretaria de Sistemas Administrativos e Financeiros

Parágrafo único. A coordenação da Comissão caberá à Diretoria da Secretaria do Arquivo- Geral, responsável pela gestão documental no âmbito deste Regional, na pessoa de seu diretor.

Art. 3º Caberá à Presidência deste Tribunal a convocação de Subcomissões, compostas pelos representantes dos diversos setores da Instituição, que assessorarão, em sua esfera específica de atuação, os trabalhos da Comissão.

Art. 4º Caberá ao Coordenador da Comissão convocar reuniões, elaborar planos de trabalhos e estabelecer, de comum acordo com os demais membros, o cronograma de atividades.

Art. 5º As propostas elencadas no art. 1º serão ainda apreciadas por comissão de Juízes da Casa, convocados pela Presidência deste Tribunal, para esse fim.

Art. 6º Todas as reuniões do grupo de trabalho serão registradas em ata.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2001.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA
Presidente